



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 1952

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA [LEI MUNICIPAL N.º 79, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1951](#).

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - No artigo 1º da [Lei n.º 79, de 4 de dezembro de 1951](#), aonde diz bairro do Campo Alegre, leia-se bairro do Alto do Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, 26 de agosto de 1952.

a) Dr. Caio Gomes Figueiredo - Prefeito Municipal